

PROJETO DE LEI Nº 3307/2024

EMENTA:
DETERMINA COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL IMATERIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NAÇÃO HIP HOP PETRÓPOLIS.

Autor(es): Deputada DANI BALBI

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica declarado, como Patrimônio Histórico e Cultural Imaterial do Estado do Rio de Janeiro, a Nação Hip Hop Petrópolis.

Parágrafo único: O reconhecimento previsto no caput não tem natureza de tombamento, não criando qualquer gravame ou restrição ao uso ou alteração das características do imóvel sede da Nação Hip Hop Petrópolis.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

DANI BALBI

Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

A Nação Hip Hop Petrópolis foi fundada em 19 de agosto de 2006.

Procura fomentar ações e iniciativas independentes que trabalhem produção e difusão de bens e serviços culturais, principalmente temas relacionados a juventude e ao direito à cidade. Pauta-se pela construção de uma rede local da cultura urbana, estimulando o desenvolvimento cultural e a discussão da produção cultural deste segmento e pela execução de ações e projetos que visem desenvolver perspectivas para a região na área da educação e da cultura, ampliando o acesso a valorizando o conjunto das manifestações artístico-culturais do Estado do Rio de Janeiro.

Por ter como objetivo debater o direito ao espaço público a Nação Hip Hop sempre atuou em diferentes áreas tanto do conhecimento quando da cidade em si. A maioria dos projetos nesses 18 anos de história percorreu praças e ruas, dos mais variados bairros da cidade, permitindo uma permanente troca da organização com a sociedade. Essa mobilidade presente nos projetos possibilitou também o contato com públicos de faixas etárias variadas e das mais diferentes condições sociais. Outra particularidade dos projetos da Nação Hip Hop Petrópolis é a gratuidade.

Por serem realizados majoritariamente em espaço público, os eventos são sempre gratuitos, e são sustentados pela colaboração de uma rede de iniciativas independentes além das pessoas que contribuem.

Por tudo isso, conto com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação da presente lei.

Legislação Citada

Atalho para outros documentos

Informações Básicas

Código	20240303307	Autor	DANI BALBI
Protocolo	14960	Mensagem	
Regime de Tramitação	Ordinária		

Link:

Datas:

Entrada	04/04/2024	Despacho	04/04/2024
Publicação	05/04/2024	Republicação	

Comissões a serem distribuídas

01.:Constituição e Justiça**02.:**Cultura**03.:**Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional

▼ TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 3307/2024

Cadastro de Proposições		Data Public	Autor(es)
<p> PROXIMO >> << ANTERIOR - CONTRAIR + EXPANDIR BUSCA ESPECIFICA </p>			
<p> ▼ Projeto de Lei ▼ 20240303307 </p>			
<p>   ▼ DETERMINA COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL IMATERIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NAÇÃO HIP HOP PETRÓPOLIS. => 20240303307 => {Constituição e Justiça Cultura Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional.} </p>		05/04/2024	Dani Balbi
<p>  Distribuição => 20240303307 => Comissão de Constituição e Justiça => Relator: Sem Distribuição => Proposição 20240303307 => Parecer: </p>			
<p> PROXIMO >> << ANTERIOR - CONTRAIR + EXPANDIR BUSCA ESPECIFICA </p>			

